



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 284/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 24 de novembro de 2022.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022.**

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 233, de 12 de julho de 1974*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.  
Jorge Soares da Silva Winter  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Luiz Alves/SC*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2022

*Altera a Lei Municipal n.º 233, de 12 de julho de 1974.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 233, de 12 de julho de 1974, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**I** - Fica denominada de “Rua 18 de julho” a via pública localizada no bairro Centro, com início na Rua Baltazar Schmitt, latitude 26°43'22.14"S e longitude 48°55'53.72"O e término na latitude 26°42'57.26"S e longitude 48°56'55.77"O, com extensão de 2.309 metros e características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de novembro de 2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 233, de 12 de julho de 1974*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua 18 de julho, denominadas pela Lei Municipal n.º 233, de 12 de julho de 1974, tendo em vista a insuficiência de informações na Lei atual para definir com precisão o perímetro da rua.

Assim, o presente Projeto de Lei contém coordenadas e medidas mais acertadas, bem como apresenta o croqui da Rua para melhor visualização e exatidão de sua localização.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de novembro de 2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal